



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

CLODOALDO BRIANCINI, PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 02/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 17 para o cargo de enfermeiro.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a alternativa correta é letra “C”, pois apenas os itens II e III estão corretos, senão vejamos o texto originário da questão:

a probabilidade de uma pessoa ser infectada depende de fatores exógenos. entre eles, pode--se citar a infectividade do caso-fonte, a duração do contato e o tipo de ambiente partilhado.

Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf

Demais recursos não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cordilheira Alta, 10 de maio de 2021.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal